

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH GD2 Nº 26, de 29 de novembro de 2018

Indica os 2 (dois) representantes do CBH Vertentes do Rio Grande – CBH GD2 para compor o Grupo de Trabalho de discussão do processo de implementação da Cobrança e formato jurídico-institucional da Agência de Bacia nas Bacias Mineiras Afluentes do Rio Grande.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA VERTENTES DO RIO GRANDE – CBHGD2, instituído pelo Decreto Estadual nº 44690 2007 de 26/12/2007, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO os encaminhamentos das OFICINAS: Panorama da Gestão de Recursos Hídricos nas Bacias Mineiras Afluentes do Rio Grande, realizada com os CBHs Mineiros do Grande, respectivamente em 25 de junho de 2018 em Lavras MG e 09 de novembro de 2018 em Três Corações MG;

CONSIDERANDO o encaminhamento de instituir o Grupo de Trabalho para início de discussão do processo de implementação da Cobrança e formato jurídico-institucional da Agência de Bacia nas Bacias Mineiras Afluentes do Rio Grande;

CONSIDERANDO que, conforme decido na oficina do dia 09 de novembro de 2018, a composição do referido Grupo de Trabalho será de 2 (dois) representantes por Comitê Mineiro e 1 (um) representante do IGAM;

DELIBERA, Ad Referendum:

Art. 1º Fica indicado para representar o CBH Vertentes do Rio Grande – CBH GD2 no Grupo de Trabalho de discussão do processo de implementação da Cobrança e formato jurídico-institucional da Agência de Bacia nas Bacias Mineiras Afluentes do Rio Grande, os conselheiros:

Matheus Augusto de Oliveira Alves

Prefeitura Municipal de Nepomuceno

Representante do Poder Público Municipal

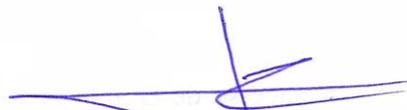
Adriano Valério Resende

Instituto Rio Santo Antônio – ONG IRIS

Representante da Sociedade Civil

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São João del Rei, 29 de novembro de 2018.



Adriano Valério Resende

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande – CBH GD2